



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 443/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, ALFREDO DE JESUS REGO, COVEIRO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 444/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, OLÍVIA MARQUES DAS NEVES, PROFESSOR, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 445/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, LUTIGAR ROCHA NOBRE, MOTORISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 447/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR, JONATHAS BRANDAO LOBO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 448/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE EUGÊNIA JARDIM E SILVA, DA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**DECRETO Nº 443/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, ALFREDO DE JESUS REGO, Coveiro, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ALFREDO DE JESUS REGO**, Cargo: **Coveiro**, Matrícula nº **69**, inscrito no CPF/MF **974.934.905-97**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 06 de outubro de 2023;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 378 855-15





**DECRETO N.º 444/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, OLÍVIA MARQUES DAS NEVES, Professor, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **OLÍVIA MARQUES DAS NEVES**, Cargo: **Professora**, Matrícula n.º **357**, inscrita no CPF/MF **288.773.495-49**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada em 01 de setembro de 2023.

**Art. 2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO N.º 445/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, LUTIGAR ROCHA NOBRE, Motorista, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **LUTIGAR ROCHA NOBRE**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **48**, CPF/MF **129.936.848-41**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 19 de outubro de 2023;

**Art.2.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 19 de outubro de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 447/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Concede Licença sem Remuneração em favor do Servidor, JONATHAS BRANDAO LOBO, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DE BOTUPORÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Botuporá, Licença sem Remuneração, em favor do Servidor, **JONATHAS BRANDAO LOBO**, Cargo: **Odontólogo**, Matrícula nº **990**, Admissão: **08/02/2008**, inscrito no CPF sob nº **899.983.675-49**, pelo período de 02 (dois) anos, **a iniciar em 06 de novembro de 2023.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 448/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de EUGÊNIA JARDIM E SILVA, da Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DE BOTUPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração de **EUGÊNIA JARDIM E SILVA**, ocupante da Função de Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporã, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, na data de **07 de novembro de 2023**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica Exonerado, a pedido, **EUGÊNIA JARDIM E SILVA** – CPF/MF sob nº **023.098.995-00**, da Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Os efeitos deste Decreto passam a vigorar na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **DECRETO Nº 329/2023**.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, em 07 de novembro de 2023.

  
**EDMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/75E8-9289-BDB6-1601-0A8D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 75E8-9289-BDB6-1601-0A8D



### Hash do Documento

ca7fb28252151f2ba6b02f994067b9586fcf11d344d46d830ca69d7042660071

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2023 20:28 UTC-03:00